



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Publicado no D.O.M. em
31 DEZ 2009

LEI MUNICIPAL Nº 585/2009

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 512/08

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2009, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), como segue:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
04.02.123.365.1005.1.010 – Construção de Creche - SEDU
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações 1000 10.000,00
TOTAL 10.000,00

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
04 DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
05.04.27.812.1006.1.012 – Construção de Ginásio de Esportes - SEDU
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações 1000 5.000,00
TOTAL 5.000,00

Art. 2.º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos, no valor de 15.000,00 (Quinze mil reais), fonte 999, oriundos da anulação parcial da seguinte dotação:

99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.99.99.999.9999.0.004 – Reserva de Contingência
9.9.99.99.00.00 Reserva de Contingência 999 15.000,00
TOTAL 15.000,00

Art. 3.º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 21 de dezembro de 2009.


JOSE ANTONIO PASE
PREFEITO MUNICIPAL